



PROJETO DE LEI Nº 03 /2026

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5620, de 08 de novembro de 2013, instituindo o “Dia Municipal do Plantio de Árvores- Tempo de Plantar”, no calendário oficial do Município de Betim, a ser comemorado anualmente no dia 10 de janeiro.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica acrescido o **Art.1º A** à Lei nº 5.620, de 08 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

Art. ° 1º A Fica instituído o Dia Municipal do Plantio de Árvores – Tempo de Plantar, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de janeiro, integrando o Calendário Oficial do Município de Betim.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 05 de janeiro de 2025.



Carlos de Oliveira Silva
Carlin Amigão
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade instituir no Calendário Oficial do Município de Betim o Dia Municipal do Plantio de Árvores – Tempo de Plantar, a ser celebrado anualmente em 10 de janeiro, com o objetivo de incentivar a consciência ambiental, o reflorestamento urbano e a preservação dos recursos naturais.

A criação da data fortalece políticas públicas voltadas à sustentabilidade, educação ambiental e participação da sociedade em ações de plantio e cuidado com o meio ambiente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável do município.

